

Portaria ST Nº 849 DE 10/09/2012 (Estadual - Rio de Janeiro)

Data D.O.: 12/09/2012

Divulga os preços das mercadorias de que trata o Livro IV do RICMS/2000, para vigorar a partir de 16 de setembro de 2012.

O Superintendente de Tributação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da **Resolução SEFAZ nº 96, de 19 de dezembro de 2007** e, tendo em vista o disposto no Ato COTEPE/PMPF nº 17, de 06 de setembro de 2012,

Resolve:

Art. 1º. Os preços a que se refere o art. 10 do [Livro](#) IV do RICMS/2000, para vigorar a partir de 16 de setembro de 2012, são os seguintes:

I - gasolina [automotiva](#): R\$ 2,9185 por litro;

II - diesel: R\$ 2,1267 por litro;

III - gás liquefeito de petróleo (GLP): R\$ 3,0758 por quilograma;

IV - querosene de aviação (QAV): R\$ 1,5960 por litro;

V - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 2,2923 por litro;

VI - gás natural veicular (GNV): R\$ 1,7844 por m³.

Parágrafo [único](#). Para efeitos do disposto no inciso I, entende-se por gasolina automotiva aquela obtida após a mistura com álcool etílico anidro carburante (AEAC), no percentual determinado pela autoridade federal competente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2012

ALBERTO DA SILVA LOPES

Superintendente de tributação